

PROJETO DE LEI Nº 176/2021.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, LEI Nº 4.554/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2021, Lei 4.554/2020, de 05 de novembro de 2020, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2021

Cód. nº	05	Órgão Executor:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	Fundo Municipal de Saúde					
Cód. nº	10.	Função:	Saúde					
Cód. nº	302.	Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Cód. nº	0032.	Programa:	Média e Alta Complexidade					
Categoria de programação								
Descrição das Ações			Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
						R. Próprios	Vinculados	Total
2.086.	Manutenção das Atividades do CISI		Ativ	Und.	1	-	100.000,00	100.000,00
Custo total do Projeto/Atividade						-	100.000,00	100.000,00

ANEXO II
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Redução de Metas e Prioridades LDO 2021

Cód. nº	05	Órgão Executor:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	Fundo Municipal de Saúde				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica				
Cód. nº	0030.	Programa:	Atenção Básica				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Vinculados	Total
1.060.	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Básicas de Saúde	Ativ	M2	-	-	25.000,00	25.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	25.000,00	25.000,00

Cód. nº	05	Órgão Executor:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	Fundo Municipal de Saúde				
Cód. nº	10.	Função:	Saúde				
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica				
Cód. nº	0030.	Programa:	Atenção Básica				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Vinculados	Total
2.096.	Saúde Bucal	Ativ	Und.	-	-	36.000,00	36.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	36.000,00	36.000,00

Cód. nº	05	Órgão Executor:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	Fundo Municipal de Saúde						
Cód. nº	10.	Função:	Saúde						
Cód. nº	302.	Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Cód. nº	0032.	Programa:	Média e Alta Complexidade						
Categoria de programação									
Descrição das Ações			Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
						R. Próprios	Vinculados	Total	
2.102.	Assistência Ambulatorial	Hospitalar e	Ativ	Und.	-	-	39.000,00	39.000,00	
Custo total do Projeto/Atividade						-	39.000,00	39.000,00	

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 176/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2021. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Suplementação para serviços essenciais prestados no Consórcio Cisi.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de dezembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito